

COMUNICADO XXI ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ EM SALVADOR/BA.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que após a publicação do Edital da Concorrência acima epigrafada, ocorreu questionamento por parte(s) de empresa(s) interessada(s) no certame licitatório, acerca do teor do aludido Edital. Assim, considerando a especificidade da dúvida suscitada, provocamos a manifestação da Área técnica, que se pronunciou na forma abaixo transcrita:

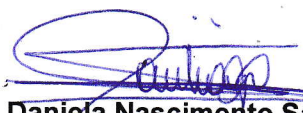
- 1. PERGUNTA 01:** Diante da prorrogação do prazo de abertura da licitação referenciada, entendemos que documentos, a exemplo de Declarações, Carta de Apresentação, Termos de Compromisso e outros, serão aceitos com a data original da entrega dos envelopes, ou seja, 15/04/2024, considerando que em nada influenciarão nos princípios estabelecidos pela Resolução 1570/2023 do SESC.


Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Correto, vide Edital, item 10.6.3 “*Eventual prorrogação da data de abertura desta licitação, a critério da Comissão de licitação, implicará na prorrogação da validade (quanto ao prazo) dos documentos que estavam válidos na data inicialmente designada para a abertura do certame*”.

Salvador (BA), 17 de abril de 2024.


Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão


Daniela Nascimento Santiago
Membro da Comissão


Géssica Oliveira
Membro da Comissão